



LEI Nº 926/2004, DE 29 DE MARÇO DE 2004

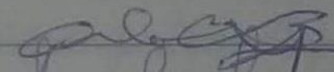
Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências correlatas.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II Estado do Piauí, Sr. Carlos Castro Braga, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os municipais que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

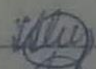
Art. 1º - Fica denominado Escola Municipal Manoel Nogueira Filho e Anexo Escolar Santa Angela.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos vinte e nove (29) dias do mês de março (03) do ano dois mil e quatro (2004).


Dr. Carlos Castro Braga
Prefeito Municipal

A presente lei foi numerada, sancionada e promulgada aos vinte e nove (29) dias do mês de março do ano dois mil e quatro (2004) e registrada no livro próprio.


Francisco Smar Oliveira
Chefe de Gabinete